

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 067, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a servidora **PATRÍCIA APARECIDA ALVES DE LIMA BOLDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, nível VII-01, para a Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC, para o exercício de 2017, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso à cedente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.603/2013, de 18 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, em 25 de janeiro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **DAISY DE CARVALHO GRADES**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal, com vencimentos correspondentes ao nível CC-4, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, em 26 de janeiro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **LUCIANO APARECIDO GIBIM**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Jornalismo, da Secretaria Municipal de Comunicação, desta Prefeitura Municipal, com vencimentos correspondentes ao nível CC-3, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, em 26 de janeiro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 16 da Lei Municipal 2.647/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **BRUNO GERDULLI DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, nível CC-2, da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, com ônus para o referido órgão e com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, em 26 de janeiro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 036, de 27 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e especial a Lei Municipal nº 2.767/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera o Decreto nº 138, de 28 de janeiro de 2016, que nomeia o COMITÊ DE INVESTIMENTOS, no âmbito da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé — Cambé Previdência, passando a vigorar os seguintes membros:

Luciana Kaguiama;
Andréia Cristina da Silva;
Eduardo Anzola Pivaró.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de janeiro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 037, de 27 de janeiro de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura e a liberação das áreas caucionadas do loteamento denominado Jardim Europa I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979 e a Lei Municipal nº 2.194/2008 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8.098 em 19 de dezembro de 2016, por Lecon Empreendimentos Ltda;

CONSIDERANDO o Plano de Loteamento do Lote 172-A2 da Gleba Caçadores, aprovado sob processo nº 2.362, em 29 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria Final emitido pelo fiscal Arquiteto Fausto Yoshinori Anami, em 20 de janeiro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1º Estão cumpridas as obrigações assumidas pela Empresa Lecon Empreendimentos Ltda, na aprovação do Plano de Loteamento do lote 172-A2 da Gleba Caçadores, denominado Jardim Europa I.

Art. 2º Está executado, de forma integral, o referido parcelamento do solo, passando suas obras de infraestrutura a integrar o patrimônio público municipal, permanecendo, contudo, as responsabilidades previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º É autorizado o levantamento da hipoteca outorgada à Prefeitura Municipal de Cambé, como garantia de execução das obras de infraestrutura do "LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I", gravada nos imóveis constantes nas matrículas nºs 42.483 (lote 10 da quadra 02), 42.484 (lote 01 da quadra 03), 42.485 (lote 02 da quadra 03), 42.486 (lote 03 da quadra 03), 42.487 (lote 04 da quadra 03), 42.488 (lote 05 da quadra 03), 42.489 (lote 06 da quadra 03), 42.490 (lote 07 da quadra 03), 42.491 (lote 08 da quadra 03), 42.492 (lote 09 da quadra 03), 42.493 (lote 10 da quadra 03), 42.494 (lote 11 da quadra 03), 42.495 (lote 12 da quadra 03), 42.496 (lote 13 da quadra 03), 42.594 (lote 01 da quadra 09), 42.595 (lote 02 da quadra 09), 42.596 (lote 03 da quadra 09), 42.597 (lote 04 da quadra 09), 42.598 (lote 05 da quadra 09), 42.599 (lote 06 da quadra 09), 42.600 (lote 07 da quadra 09), 42.601 (lote 08 da quadra 09), 42.602 (lote 09 da quadra 09), 42.603 (lote 10 da quadra 09), 42.604 (lote 11 da quadra 09), 42.605 (lote 12 da quadra 09), 42.606 (lote 13 da quadra 09), 42.622 (lote 14 da quadra 09), 42.608 (lote 15 da quadra 09), 42.609 (lote 16 da quadra 09), 42.610 (lote 17 da quadra 09), 42.611 (lote 18 da quadra 09), 42.612 (lote 19 da quadra 09), 42.613 (lote 20 da quadra 09), 42.614 (lote 01 da quadra 10), 42.615 (lote 02 da quadra 10), 42.616 (lote 03 da quadra 10), 42.617 (lote 04 da quadra 10), 42.618 (lote 05 da quadra 10), 42.619 (lote 06 da quadra 10), 42.620 (lote 07 da quadra 10), 42.621 (lote 08 da quadra 10), 42.622 (lote 09 da quadra 10), 42.623 (lote 10 da quadra 10), 42.624 (lote 11 da quadra 10), 42.625 (lote 12 da quadra 10), 42.626 (lote 13 da quadra 10), 42.627 (lote 14 da quadra 10), 42.628 (lote 15 da quadra 10), 42.629 (lote 16 da quadra 10), 42.630 (lote 17 da quadra 10), 42.631 (lote 18 da quadra 10), 42.632 (lote 19 da quadra 10), 42.633 (lote 20 da quadra 10) e 42.634 (lote 21 da quadra 10) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das hipotecas, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de janeiro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal